

## AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### PENALIDADE

**PROCESSO Nº 6110.2018/0001439-7**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.235.608/0001-70, a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, com base no Atestado de Medição de Serviço oriundo do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Correa Netto, unidade de saúde pertencente a AHM, qual considero NÃO A CONTENTO os serviços prestados nas cirurgias dos dias 14/11/2017 e 08/12/2017 – NF nºs 103.376 e 103.375, conforme previsto na conforme Cláusula Setima – Das Penalidades – item 7.2, subitem 7.2.5 do Termo de Contrato nº 101/2017 e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2018/0001439-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/2017, sob pena de não conhecimento.

#### PENALIDADE

**PROCESSO Nº 6110.2018/0003316-2**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa DISPARMADA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.358.373/0001-18, a PENA DE MULTA de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 1.452 devido ao atraso de 1 (um) dia na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho nº 0934 / 2018 e Ordem de Fornecedor nº 20274/18-1 – série CO, conforme Cláusula Segunda, Item 2 – subitem 2.2 da referida Nota de Empenho, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2018/0003316-2, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

### GABINETE

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 15/08/2018 - PÁGINA 72

##### ONDE SE LÊ:

“PROCESSO: 6110.2016/0003878-0 ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/AHM/2016”

##### LEIA-SE:

“PROCESSO: 6110.2016/0001502-0 ADITAMENTO DA ATA DE RETISTRO DE PREÇOS Nº 059/AHM/2017”

#### COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

**Processo nº 6110.2017/0007433-9 - Pregão Eletrônico nº 259/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% 800 ml GEL, PARA AS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 259/2018 para AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% 800 ml GEL, PARA AS UNIDADES DA AUTARQUIA**

**HOSPITALAR MUNICIPAL**, com abertura marcada para o dia **29/08/2018 às 09h00min**, publicado no DOC do dia **17/08/2018, páginas 73 e 74**, sem retirada de novo Edital e nem alteração da data de Abertura do Pregão, que foi realizada a alteração abaixo:

**ONDE SE LÊ:** Processo nº. 6110.2018/0007433-9

**LEIA-SE:** Processo nº. 6110.2017/0007433-9

#### COMUNICADO

**Do Processo 6110.2018/0003431-2 - Consulta Pública nº 002/2018**

Em resposta ao questionamento apresentados pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, temos a informar que:

**I- PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PELO LICITANTE DETENTOR DA MELHOR PROPOSTA.**

**Pergunta:** Ampliação do prazo previsto para envio da documentação de habilitação via sistema de compras para 02 (duas) horas, conforme prevê a Instrução Normativa n.º 3 de 16/12/2011?

**Resposta:** Conforme disposto no Art. 3º - A da instrução normativa nº 3 de 16 de Dezembro de 2011, nossos editais serão revisados para fazer constar o prazo mínimo de 2 (duas) horas a partir da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, para que os licitantes enviem a documentação exigida.

##### II – CONCEITO DO VOCÁBULO “SEDE”.

**Pergunta:** Quando esta Administração exige documentos pertinentes à “sede”, a empresa deverá apresentar a documentação pertinente ao estabelecimento participante na licitação ou da matriz da empresa?

**Resposta:** Os documentos que deverão ser apresentados são do estabelecimento participante na licitação.

##### ITEM III - REFERÊNCIA A TECNOLOGIA COMPRESSORA

**Pergunta:** Como as empresas poderão assumir a obrigação de realizar a manutenção em equipamento (compressor) por elas não fornecido?

**Resposta:** Temos a informar que o constante em termo de referência quanto a disponibilização de back-up de cilindros visa a manutenção de serviços vitais de quando uma possível substituição de fornecedor seja por qualquer forma de obtenção de ar-medicinal, sendo a empresa contratada obrigada a garantir o fornecimento contínuo, de acordo com a metodologia da qual se saiu vencedora.

**Pergunta:** Como as empresas se responsabilizarão pelo fornecimento de central backup para atender a sistema principal (compressor) por elas não instalada?

**Resposta:** Quanto à manutenção, esta se restringe aos equipamentos, tanques, cilindros e acessórios atrelados ao processo licitatório somente, no caso de itens de outra origem não será de responsabilidade da empresa contratada.

**ITEM IV - VOLUME DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL PARA UPA SANTA CATARINA;**

**Pergunta:** Não teria havido algum equívoco na estimativa deste volume mensal para o oxigênio líquido medicinal?

**Resposta:** A quantidade foi estimada a partir de dados estatísticos oriundos do abastecimento realizados na unidade durante o último ano, sendo assim são fidedignos ao período informado.

**ITEM V - AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE EXIGIDA PARA OS CILINDROS EMPREGADOS NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL**

**Pergunta:** Por derradeiro, a WHITE MARTINS pede que esta Administração permita o fornecimento de cilindros de 7 a 10 m³ e de 0,5 a 4 m³ para atendimento do oxigênio medicinal gasoso.

**Resposta:** A capacidade nominal dos cilindros constantes em Termo de Referência são os de uso corrente, sendo desta forma solicitados em processos anteriores e sem qualquer identificação de problemas ou queixas por parte de nossa unidades. Para alteração seria necessário uma análise aprofundada de impacto operacional e logístico do qual neste momento não seria possível.

**VI – LIMITE DA RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS.**

**Pergunta:** Apenas para confirmar, a responsabilidade de Contratada pela realização de manutenção em tubulações, peças e sistemas intermediários se restringem ao perímetro em que houver instalação de equipamentos da Contratada, correto?

Ou seja, a Contratada não será obrigada a manter ou substituir peças em equipamentos ou em pontos da rede que não por ela instalados, de propriedade de terceiro ou da própria Administração, certo?

**Resposta:** Quanto à manutenção, esta se restringe aos equipamentos, tanques, cilindros, acessórios e demais peças que virão a ser instalados de acordo com o presente processo licitatório somente, itens de outras origens não serão de responsabilidade da empresa contratada.

#### COMUNICADO DE REABERTURA DE CERTAME

**Processo nº 6110.2018-0001251-3 - Pregão Eletrônico nº 149/2018**

Ficam informadas as empresas que participaram do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 149/2018 para REGISTRO DE PREÇOS DE CATETER INTRAVENOSO AGULHADO COM DISPOSITIVO PARA USO NAS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**, com abertura realizada dia 20/07/2018 às 09h, publicado no DOC de 14/06/2018, pag. 63, que tendo em vista a desclassificação da empresa BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI nos itens 01 e 03, pois deixou de apresentar amostra para o item 01 e a amostra apresentada para o item 03 foi reprovada pela área técnica, o cateter enviado apresenta a medida de 0,7 x 19 mm, em desacordo com o solicitado em edital e da empresa DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA no item 02, pois a amostra apresentada foi reprovada pela área técnica, o cateter enviado apresenta a medida de 0,7 x 19 mm, em desacordo com o solicitado em edital. Fica marcada a **Reabertura** da sessão do referido certame para o dia **24/08/2018 às 9h, para retomada do certame, no site www.comprasnet.gov.br.**

**SOLICITO A TODAS AS LICITANTES PERMANEÇAM LOGADAS NO DIA E HORÁRIO MARCADO PARA RETOMADA.**

#### PENALIDADE

**PROCESSO Nº 6110.2017/0008069-0**

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa ORIZZON COMERCIAL EIRELI-ME., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.661.851/0001-39, a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor das parcelas entregues em atraso, por meio das Notas Fiscais nºs 2.735 e 2.736 devido aos atrasos superiores a 20 (vinte) dias na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho nº3918 / 2017 e Ordens de Fornecedor nº 1824/17-1 – séries CC e I, conforme Cláusula Oitava – item 8.1 – subitem 8.1.4 da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0008069-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 58.049/17, sob pena de não conhecimento.

#### REVOGAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Trata o presente procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 184/2018, para a **AQUISIÇÃO DE GANCICLOVIR 250MG SISTEMA FECHADO BOLSA 250 ML, PARA AS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**, respaldada pelo parecer técnico (doc. 10020883, 10042998, 10043090, 10043178 e 10043211) esta pregoeira decidiu pelo provimento da impugnação apresentada pela empresa Halax Istar Indústria Farmacêutica S/A.

Face a manifestação da Assessoria Jurídica (doc. 010402192) que emitiu parecer contrário, constatando que a exclusividade atestada pelo Sindicato das Indústrias Farmacêuticas do Estado de Goiás – SINDIFARGO, diz respeito a exclusividade na fabricação do medicamento em tela e não sobre o fornecimento do mesmo, esta Pregoeira acompanha a manifestação e **REVOGA O PROVIMENTO** dado a impugnação apresentada pela empresa Halax Istar Indústria Farmacêutica S/A.

Nova data de abertura será publicada com retirada de novo edital.

## INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI6023.2016/0000153-1:** Termo de Aditamento 03 ao Termo de Contrato 12/SES/16. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA. **CNPJ** 61.600.839/0001-55: **OBJETO CONTRATUAL:** Prestação de serviços por Instituição especializada em Administração de Programa de Estágio. **OBJETO DESTES TERMOS:** (I) Prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 1.168.016,64, relativo a 112 vagas, sendo R\$ 15.778,56, referente a Taxa de Administração; R\$ 927.521,28, referente a Bolsa Auxílio e R\$ 224.716,80 referente ao Auxílio Transporte. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 23.10.15.122.30 24.2100.3390.39.00, 23.10.15.122.3024.2100.3350.39.00 e 23.10.15.122.3024.2100.3350.48.00. **NOTAS DE EMPENHO:** 74.561/2018, 74.491/2018 e 74.520/2018.

## VERDE E MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**SEI 6027.2018/0000209-6**

INTERESSADA: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e à vista dos elementos constantes no presente, com fundamento no artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **DETERMINO a SUSPENSÃO**, por até 30 (trinta) dias, contados a partir de 19/08/2018, do Contrato nº 041/ SVMA/2015, celebrado com a empresa FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 53.591.103/0001-30, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manejo e conservação do Agrupamento IV (Grupo Norte), para adequações das atividades.

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 047/SVMA/2018**

**CONTRATO Nº 046/SVMA/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.090.748-7/6027.2018/0000065-4**

**MODALIDADE:** PREGÃO SEMPLA Nº 039/2014 – COBES

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SEMPLA- COBES/2015

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n. 74.118.514/0001-82

**CONTRATADA:** MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME – CNPJ Nº 00.920.881/0001-69

**OBJETO:** Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/07/2018, com ISENÇÃO da taxa de agenciamento conforme manifestação e concordância da empresa.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO:** R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.10.18.122.3024.2.100.3 .3.90.33.00.00

**NOTA DE EMPENHO:** 71.849/2018 e 71.858/2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2018

**SEI 6027.2017/0000031-8**

Interessado: SVMA

Assunto: Prorrogação contratual de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada

I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela legislação de regência, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da concordância da empresa manifestada no SEI 10147178, e da Unidade Requisitante DEPAVE, desta Pasta no SEI 10147092, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 13.278/2002, **AUTORIZO** o Aditamento do Contrato nº 005/SVMA/2017, para Prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada, celebrado com a empresa Presseg Serviços de Segurança EIRELI - CNPJ nº 08.818.229/0001-40, visando a prorrogação contratual por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25.08.2018. Pelo valor estimado de R\$ 519.845,14 (quinhentos e dezoove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme consta na manifestação de DAF no SEI 010317074, bem como a planilha mercadológica a ser usada é a CARDTEC, sob o SEI 7987898 e Nota de Reserva 51.309 (SEI 010316879).

**SEI 6027.2017/0000096-2**

Interessado: SVMA/DEPAVE-7

Assunto: Prorrogação contratual de serviços de manejo e conservação do Parque do Carmo.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela legislação de regência, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da concordância da empresa manifestada no SEI 9768099, e da Unidade Requisitante DEPAVE, desta Pasta no SEI 010295930, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 13.278/2002, **AUTORIZO** o Aditamento do Contrato nº 008/SVMA/2017, para Prestação de serviços de manejo e conservação do Parque Olavo Egydio Setúbal - Parque do Carmo, celebrado com a empresa Medeiros Paisagismo Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ nº 04.102.128/0001-17, visando a prorrogação contratual por mais 2 (dois) meses, a partir de 22.08.2018. Pelo valor estimado de R\$ 655.251,12 (seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos cinquenta e um reais e doze centavos), conforme consta na manifestação de DAF no SEI 10081703, bem como pesquisa de mercadológica (SEI 10018574 e SEI 010185766) e Nota de Reserva 48.260 (SEI 10042067).

## INFRAESTRUTURA E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 2011-0.133.188-3 (Proc. Orig. 2011-0.243.796-0).**

**ADITAMENTO 016/166/SIURB/11/2018.**

**CONTRATO ADITADO – 166/SIURB/11.**

**CONTRATADA – KALLAS ENGENHARIA LTDA**

**OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 13, ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/10/SIURB.**

**OBJETO DO ADITAMENTO – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS –**

1) Retomada dos serviços e obras para a CEI Setor 3806, que em decorrência do Termo de aditamento de nº 009/166/SIURB/11/2018, encontravam-se suspensos.

2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Prorrogação do prazo de execução para a CEI 3806, por mais 255 dias corridos a contar da data de sua publicação em 09 de agosto de 2018.

**2010-0.025.144-2**

Int.: Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda.

Ass.: Prorrogação de Prazo - Contrato nº 173/SIURB/10 – Execução da obra de canalização em canal retangular aberto e galeria retangular moldada de concreto de seções variáveis, no trecho entre a Rua dos Operários e Rua Nossa Senhora da Saúde, recomposição do pavimento, projeto executivo de canalização e outorga junto ao DAE, do Córrego Mirassol.

**DESPACHO:** I - À vista dos elementos constantes deste expediente, em especial da manifestação da unidade gestora do ajuste às fls. 3.640/3.642, bem como da ATAJ às fls. retro, que acolho, com fundamento artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo do Contrato nº 173/SIURB/10, celebrado com a empresa Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.033.330/0001-58, tendo por escopo a execução da obra de canalização em canal retangular aberto e galeria retangular moldada de concreto de seções variáveis, no trecho entre a Rua dos Operários e Rua Nossa Senhora da Saúde, recomposição do pavimento, projeto executivo de canalização e outorga junto ao DAE, do Córrego Mirassol, prorrogação essa, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a partir de 19/08/2018, conforme cronograma físico-financeiro de fls. 3.639.

**2011-0.133.214-6**

Int.: Consórcio FBS/ Lopes Kalil.

Ass.: Prorrogação de Prazo Contratual

Ref.: Execução de obras e serviços remanescentes para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 15, atinente ao processo de Pré – Qualificação nº 002/10/SIURB.

**DESPACHO:** I - À vista dos elementos constantes deste expediente, em especial da manifestação de EDIF - 5. às fls. 2794/2795, bem como da ATAJ às fls. retro, que acolho, com fundamento artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 079/SIURB/16, celebrado com o Consórcio FBS/ Lopes Kalil., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.739.167/0001-83, tendo por escopo a execução de obras e serviços remanescentes para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do Lote 15, atinente ao processo de Pré – Qualificação nº 002/10/SIURB – prorrogação essa para:

• EMEI Setor 3010 – Belmira Marin, por mais 134 dias, a contar de 20/08/18 e

• CEI Setor 3006 I – 3 Corações, por mais 78 dias corridos a contar de

15/10/18, conforme novo cronograma físico-financeiro de fls. 2788.

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB.**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 6022.2017/0000662-9.**

**ADITAMENTO 001/009/SMSO/17/2018..**

**CONTRATO ADITADO 009/SMSO/17.**

**CONTRATADA – CHAVEIRO DR DAS FECHADURAS COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA-ME.**

**OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES, TROCA OU ABERTURA DE FECHADURAS.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL –**

1) Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, contados a partir de 01 de agosto de 2018.

2) DOS RECURSOS FINANCEIROS.

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB .**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.**

**PROCESSO Nº 2011-0.133.168-9**

**Aditamento 014/038/SIURB/15/2018.**

**CONTRATO ADITADO 038/SIURB/15.**

**CONTRATADA – CONSÓRCIO CRONACON-FLASA**  
**OBJETO - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 11, ATINENTES AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº002/10/SIURB..**  
**OBJETO DO ADITAMENTO – 1) DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS;**  
**2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB.**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.**

**PROCESSO Nº 6022.2017/0000663-7.**

**ADITAMENTO 001/010/SMSO/17/2018.**